



**DECRETO Nº 026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

<b>CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	07/02/2025
Edição:	2042
Ano:	VIII
<i>Ines</i> M <sup>o</sup> Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

*“Acrescenta o parágrafo 5º no art. 2º do Decreto Municipal n. 047/2020, de 03 de junho de 2020 e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

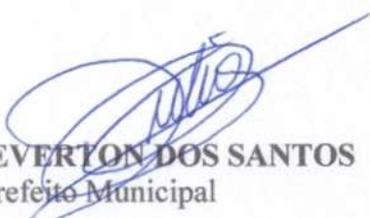
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 5º no Artigo 2º do Decreto Municipal n. 047/2020, de 03 de junho de 2020, da seguinte forma.

“Art. 2º .....

§ 5º. São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos: Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procuradores, Controlador-Geral do Município, Assessor de Gabinete e Gestão, Superintendentes e Coordenador de Imprensa.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2025.

  
**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal